



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Coordenação Geral de Extensão
Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37.890-000

Tel: (35) 3571-5078 / E-mail: extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 86/2021

PROCESSO SELETIVO – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – 2ª Oferta

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus* Muzambinho e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 1/2020/GAB-MG, Processo Nº 08656.093299/2016-19, fazem saber aos interessados que estão abertas as inscrições gratuitas para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de formação continuada intitulado “**Educação para o Trânsito**”.

1. Do Cronograma

OFERTA SETEMBRO-DEZEMBRO/2021	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrições.	21/09/2021 até 11/10/2021
Divulgação dos inscritos e Resultado parcial, conforme vagas disponíveis.	12/10/2021
Recursos.	Até 23h59 do dia 13/10/2021 pelo extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br
Resultado final.	14/10/2021
Período para realização do curso.	18/10/2021 até 13/12/2021

2. Do Curso e Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	MODALIDADE
Educação para o Trânsito	2000	60h	Professores e demais profissionais da educação; estudantes de licenciatura; mas o curso estará aberto para todos os interessados.	EaD (Educação a Distância)

2.1 - O curso “Educação para o Trânsito – multiplicando parceiros” faz parte do Projeto Educar da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e tem como objetivo principal capacitar profissionais da educação para trabalharem a temática em escolas de todo o país. Essa iniciativa está em consonância com as demais ações educativas da PRF que busca formar cidadãos éticos, capazes de refletir sobre o contexto em que vivem e de atuarem como agentes transformadores na construção de um trânsito mais seguro. A Educação para o Trânsito, uma das atribuições da PRF previstas no Código de Trânsito Brasileiro, é concebida pela Instituição como um dos pilares da segurança no trânsito, recebendo sua atenção plena. Para a PRF, a segurança no trânsito é responsabilidade de todos, demandando atitudes seguras e conscientes de cada cidadão. A Polícia Rodoviária Federal é uma Instituição Policial Ostensiva Brasileira, subordinada ao Ministério da Justiça e Cidadania (MJC), cuja principal função é garantir a segurança com cidadania nas rodovias federais e em áreas de interesse da União. Assim, combate às mais variadas formas de crimes nas rodovias federais do Brasil e também monitora e fiscaliza o trânsito de veículos, bens e pessoas. Espera-se que, ao final do curso, os participantes sejam capazes de trabalhar a temática em suas unidades educacionais por meio do planejamento e execução de atividades pedagógicas interdisciplinares, estimulando a reflexão sobre o trânsito e o papel de todos os cidadãos na manutenção de uma cultura de segurança em nossa sociedade.

Conteúdos gerais a serem abordados: Trânsito e Mobilidade; Infraestrutura Viária; Acidentes; Fiscalização; Educação para o Trânsito; Pedagogia de Projetos; Educar PRF.

3. Requisitos para Ingresso

3.1 - Membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade completos.

4. Das inscrições

4.1 - O período de inscrição será de 21 de setembro a 11 de outubro de 2021.

4.2 - A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/BoyNpGgLybNPyZi3A>, até às 23h59 do dia 11 de outubro de 2021.

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá enviar pelo formulário, o comprovante que atenda aos requisitos para ingresso.

4.4 - As inscrições que não respeitarem os requisitos para ingresso, item 3 deste edital, serão indeferidas.

5. Comprovação dos requisitos para ingresso

5.1 - Documento que comprove ter 16 anos de idade ou mais.

6. Deferimento das inscrições

6.1 - Apenas serão deferidas as inscrições cujo formulário estiver devidamente preenchido e, for enviado o comprovante que atenda aos requisitos para ingresso.

6.2 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

6.3 - O resultado parcial será divulgado no site do *Campus* Muzambinho - www.muz.ifsuldeminas.edu.br, no dia 12 de outubro de 2021.

7. Dos recursos

7.1 - O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato até às 23h59, do dia 13 de outubro de 2021. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br - Assunto: Recurso Edital 86/2021.

7.2 - Da presente decisão não caberá novo recurso.

8. Da seleção

8.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

8.2 - Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será pela **ordem de inscrição**.

8.3 - De acordo com o Art. 6º, inciso V, da Resolução 69/2020, que trata da normatização dos cursos FIC no IFSULDEMINAS, deverão ser reservadas, no mínimo 50%, das vagas para a comunidade externa ao *campus*. Por comunidade externa entendem-se as pessoas

que não possuem relação direta com o *campus* (que não sejam servidores, alunos ou terceirizados).

8.4 - Caso as vagas reservadas para a comunidade externa não sejam preenchidas, serão convocados os excedentes na categoria comunidade interna, e vice-versa.

8.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 14 de outubro de 2021.

8.6 - A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos do *campus*, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

8.7 - O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a atual pandemia (COVID-19).

9 – Do início do curso

9.1 - Os candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e classificados (2000 primeiros) iniciarão o curso a partir do dia 18 de outubro de 2021, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, acessando o link: <https://cead.muz.ifsuldeminas.edu.br/>
As informações de acesso serão enviadas para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.2 - Os estudantes que apresentarem 60% (sessenta por cento) de conclusão das atividades do AVA e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas, serão certificados ao final do curso.

9.3 - Após 07 dias corridos do início do curso, ou seja, 25/10/2021, será verificada a quantidade de alunos que não acessaram o AVA. Tais alunos serão notificados via AVA. E, a fim de diminuir a taxa de evasão no curso, serão convocados candidatos em número igual, para que possam ainda iniciar o curso e terminá-lo na data prevista no Cronograma (Item 1 deste edital).

9.4 - As dúvidas sobre acesso à plataforma deverão ser encaminhadas para o e-mail: suporte.cead@muz.ifsuldeminas.edu.br

10 – Dos certificados

10.1 Os certificados serão emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data final do curso.

11 - Das disposições finais

11.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), que será o meio oficial de comunicação com

os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

11.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 - A Coordenação Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho, 21 de setembro de 2021

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral do *Campus* Muzambinho

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Daniel Chiaradia Oliveira
Coordenador-Geral de Extensão